



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU**

ATO DO CONSELHO

ATO DO CONSELHO Nº 793, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre alteração da Regulamentação da Lei 14.133/2021 no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o inciso II do art. 4º do Ato do Conselho 688/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Para os efeitos do disposto neste regulamento considera-se para o processo de contratação:

[...]

II - Autoridade Competente: Presidente do Consórcio e Secretário (a) Executivo (a), conforme normas estatutárias;

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória/PR, 12 de fevereiro de 2025.


FERNANDA GARCIA SARDANHA
PRESIDENTE DO CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 508 - 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 010/2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração do Art. 4º de composição de membros do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) instituída pela Portaria nº 010/2024, também já alterado pela Portaria nº 028/2024.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se o Art. 4º de “Núcleo de Segurança do Paciente serão compostos pelos profissionais especificados abaixo que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde”.

- I. Aline Andressa Cosa Prust
- II. Antonio Silvio Trusczyński Przywitoski Júnior
- III. Augusto Cesar Strapassola
- IV. Carla Patricia Hobbi
- V. Deborar Tencyzna Weber
- VI. Ilda Kseniuk dos Santos
- VII. Michele Perizzolo Konkel
- VIII. Sandra Delvoss

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2025.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PRESIDENTE DO CISVALI

ATO DO CONSELHO Nº 793, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre alteração da Regulamentação da Lei 14.133/2021 no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o inciso II do art. 4º do Ato do Conselho 688/2023, que passa a ter a seguinte redação:

- Art. 4º. Para os efeitos do disposto neste regulamento considera-se para o processo de contratação:
- [...]
- II - Autoridade Competente: Presidente do Consórcio e Secretário (a) Executivo (a), conforme normas estatutárias;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº: 508 - 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória/PR, 12 de fevereiro de 2025.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PRESIDENTE DO CISVALI

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2025

PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024 que celebraram entre si o **CISVALI** – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e o Município de Antonio Olinto.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, com sede administrativa à Rua Professor Cleto, 425, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Fernanda Garcia Sardanha, Presidente do Consórcio, portadora da Cédula de Identidade nº 1.481.906-23 SESP-PR e CPF 025.608.509-90, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, o **MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.460/0001-43, com sede na Rua Reinaldo Machiavelli, n.º 202, no município de Antonio Olinto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Fábio Staniszewski Machiavelli, portador da cédula de identidade nº 7.749.111-2 e CPF nº 038.972.899-38 doravante denominado **CONTRATANTE**, celebram o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O objetivo deste Termo Aditivo é modificar o anexo I do Contrato de Rateio n.º 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações realizadas por este termo aditivo referem-se à realocação do valor fixado para reserva de contingência, estimado em R\$ 7.331,96 sendo transferido para as despesas de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Locação de Mão-de-Obra conforme anexo deste termo, os demais valores permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas deste contrato. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

Início